

Analista Administrativo/	A Previdência Social dos Servidores Públicos	30h	Escola Virtual Gov
Analistas Administrativos	Aposentadoria e Pensão de Servidores	25h	Escola Virtual Gov
Assistentes em Serviços de Educação/Auxiliar Operacional	Licitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo	20h	Escola Virtual Gov
Analistas Administrativos	Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	30h	Escola Virtual Gov
Analista Administrativo	Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	30h	E s c o l a Virtual Gov
Analista Administrativo	Planejamento Sucessório e Tributário aplicado à Receita Federal	25h	E s c o l a Virtual Gov
Analista Administrativo	Uso de Mídias Sociais na Comunicação Institucional	20h	Escola Virtual Gov
Analista Administrativo	Comunicação Assertiva: Oratória, Retórica e Técnicas de Apresentação	20h	E s c o l a Virtual Gov
Analista Administrativo	Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	25h	Escola Virtual Gov
Assistentes em Serviços de Educação/Administrativo	Gestão de Pessoas	20h	Escola Virtual Gov
Auxiliar em Serviços de Educação/Auxiliar Operacional	Liderança e Gestão no Trabalho Híbrido	20h	Escola Virtual Gov
Analista Administrativo	Excel Intermediário	30h	Escola Virtual Gov

Art. 2º Os cursos listados nesta Portaria serão considerados válidos para fins de progressão horizontal dos servidores técnicos administrativos da UNEAL, desde que concluídos com aproveitamento e devidamente certificados pela Escola de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, em Arapiraca, 18 de novembro de 2025.

Odilon Máximo de Moraes - Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL  
Protocolo 1028236

## **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

**Portaria N° 5540 /2025** A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e conforme consta no Processo nº E:41010.0000025147/2025, RESOLVE: Art. 1º - A Portaria UNCISAL/GR nº 4096/2024, que institui e define a composição do Subcomitê de Proteção de Dados da UNCISAL, fica atualizada, passando o referido Subcomitê a contar com os seguintes servidores: Svetlana Maria Wanderley de Barros Calheiros - representante AGT, matrícula: 4027-4; Adriana Di Martella Orsi - representante da PROEG Matrícula: 500635-0; Katia Lanuzia Oliveira Borges da Silva - representante da PROPEP Matrícula: 501.054-3; Gustavo Alves do Nascimento - representante da PROEX Matrícula: 2688-3; Gabriela Silva Umbelino de Araujo - representante da PROGAD Matrícula: 4062-2; Ricardo Alves Barbosa - representante da PROGES Matrícula 4147-5; Ivana de Lima Moura - representante da PROEST Matrícula nº 1918-6; Mário Henrique Basto de Lima - representante da GEPOF Matrícula: 3774-5; Ana Patrícia Cavalcante Barros - representante da ASCOM; Matrícula: 4008-8; Leilane Cristina de Araújo Silva - representante da OUVIDORIA Matrícula: 0002690-5; Gustavo Raimundo dos Anjos Dacal - representante da COJUR CPF: 043.293.624-65; Carla Fabiana Gomes de Souza - representante da SUTIN Matrícula: 3298-0; Bianca Cardoso Pita - representante do HEHA Matrícula: 44212-7; Elizabeth Costa Pereira - representante do HEPR CPF: 606.364.244-72; Bruno Rodrigo Carvalho de Almeida da Silva - representante da MESM; Matrícula: 2650-6; Luciana da Costa Bulhões - representante da ETSAL Matrícula: 12.427-3; Jefferson Nunes dos Santos - representante do SVO Matrícula: 2944-0; Anielze Pereira dos Santos - representante do CPML Matrícula: 52327-5; Keroly Lima dos Santos - representante do AMBESP CPF: 091.948.424-77; Jayrane Ellen Menezes Rodrigues do CER III Matrícula: 2872-0; Maria da Conceição - Carvalho representante do CEDIM CPF: 388.481.804-00; Aldemar Araújo Castro - representante da Casa Fecho Feridas Matrícula nº 500.387-3. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se à disposições em contrário. Maceió, 18 de novembro de 2025. Profª Drª Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana/ Reitora da UNCISAL

Protocolo 1028357

